

Emive Participações S.A.

CNPJ nº 09.309.318/0001-23 - NIRE 31.300.113.299

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Emive Participações S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão, em série única, da **Emive Participações S.A.**, sociedade anônima sem registro de emissor de valores mobiliários na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.079, sala 501, bairro Santa Lúcia, CEP 30.380-403, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 09.309.318/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa 31.300.113.299 ("Emissora", "Emissão", "Debêntures" e "Titulares das Debêntures", respectivamente), a **Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, nova denominação da Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **1ª (primeira) convocação**, em assembleia geral, a ser realizada em **25 de abril de 2025 às 10:00h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), nos termos deste edital ("Assembleia"), a fim de, conforme a Cláusula IX do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Emive Participações S.A.", celebrado em 28 de março de 2024, conforme aditado em 05 de abril de 2024 ("Escritura de Emissão"), deliberar sobre: i. a utilização das Debêntures devedoras pelo debenturista Galapagos Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Galapagos"), mediante capitalização do respectivo saldo devedor, para integralização de ações ordinárias de emissão da Emissora pelo seu valor nominal unitário, mediante celebração do boletim de subscrição correspondente ("Ações"), no âmbito do aumento de capital a ser aprovado pela Emissora ("Capitalização"); ii. caso aprovada a Capitalização, o cancelamento das Debêntures de titularidade da Galapagos utilizadas para integralização das Ações; e iii. autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários para formalizar as deliberações acima, bem como assinem todos e quaisquer documentos necessários à implementação e à formalização das deliberações acima. A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão), ou em segunda convocação, com qualquer quórum, conforme Cláusula 9.2.5. da Escritura de Emissão. As deliberações das matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) dos Titulares das Debêntures presentes na Assembleia e, em segunda convocação, por Titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares das Debêntures presentes na Assembleia, conforme Cláusula 9.4.2. da Escritura de Emissão. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através da plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pelo Agente Fiduciário, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM 81. Nesse sentido, os Titulares das Debêntures que pretenderem participar da Assembleia deverão realizar o envio para o Agente Fiduciário, no e-mail agente@oslodtvm.com.br, dos seguintes documentos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, quais sejam: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das Debêntures; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares das Debêntures poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis da realização da Assembleia. O Agente Fiduciário disponibilizará através do seu site na respectiva página da emissão na área de informações públicas para os titulares das Debêntures, modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto a distância. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular das Debêntures ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil); (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular das Debêntures ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato/estatuto social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 81, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 18/04/2025



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
[https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/04/EDITAL-EM-EMIVE-
PARTICIPAcoes-S.A.-18-04-2025.pdf](https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/04/EDITAL-EM-EMIVE-PARTICIPAcoes-S.A.-18-04-2025.pdf)

